

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 918/92 - Reautuado em 11-06-93
INTERESSADA : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
de Catanduva
ASSUNTO : Autorização para funcionamento do Curso de
Ciência da Computação - Carta-Consulta
RELATOR : Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
PARECER CEE Nº 912/93 CETG APROVADO EM: 24/11/93

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

I - O Pedido:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, encaminha, para apreciação deste Conselho, Carta-Consulta relativa ao Plano de Curso em Ciência da Computação, a funcionar junto à mencionada instituição. Informa, ademais, que o processo foi elaborado tendo em vista as exigências da Deliberação CEE nº 04/92.

II - Dados sobre a Mantenedora:

A entidade mantenedora é a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, entidade autárquica, criada pela Lei Municipal nº 792, de 29 de julho de 1966, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Catanduva, na Rua Maranhão nº 898, Centro - CEP 15.800-000.

Dispõe de autonomia econômica, financeira e administrativa, dentro dos limites traçados pela Lei Municipal nº 803, de 02 de setembro de 1966, cujo Artigo 1º, Parágrafo único estatui:

"A Autarquia a que se refere este artigo goza de todas as prerrogativas, regalias, foro privilegiado, imunidades e prazos especiais inerentes às entidades públicas ou à Fazenda Municipal, por mais especiais que sejam, consagrados na Constituição e na Legislação Federal, Estadual e Municipal."

III - Caracterização dos Cursos e
Habilitações:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva foi autorizada a funcionar pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 07-04-67, sendo reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.187, de 10-02-71.

Ministra, presentemente, os seguintes cursos:

a) Curso de Pedagogia

- reconhecido Decreto Federal nº
68.187/71;

- número de vagas: 100;

- regime de funcionamento: anual;

- turno de funcionamento:
diurno/noturno;

- alunos do último triênio:

1990 - 263 alunos;

1991 - 245 alunos;

1992 - 220 alunos.

Complementação Pedagógica
(Hab. em Adm. Escolar de 1º e 2º Graus)

68.187/77;

- reconhecido pelo Decreto Federal nº

- número de vagas: 100;

- regime de funcionamento: anual;

- turno de funcionamento:
diurno/noturno;

- alunos do último triênio:

 - 1990 - 43 alunos;

 - 1991 - 43 alunos;

 - 1992 - - .

b) Curso de História

68.187/71;

- reconhecido pelo Decreto Federal nº

- número de vagas: 70;

- regime de funcionamento: anual;

- turno de funcionamento:
diurno/noturno;

- alunos do último triênio:

1990 - 96 alunos;

1991 - 111 alunos;

1992 - 135 alunos.

c) Curso de Geografia

- reconhecido pelo Decreto Federal nº
68.187/71;

- número de vagas: 60;

- regime de funcionamento: anual;

- turno de funcionamento:
diurno/noturno;

- alunos do último triênio:

1990 - 147 alunos;

1991 - 146 alunos;

1992 - 144 alunos.

d) Curso de Letras:

- reconhecido pelo Decreto Federal nº
68.187/71;

- número de vagas: 70;
- regime de funcionamento: anual;
- turno de funcionamento:

diurno/noturno;

- alunos do último triênio:

1990 - 173 alunos;

1991 - 160 alunos;

1992 - 159 alunos.

e) Ciências c/Hab. em Matemática

- reconhecido pela Portaria Ministerial nº

1.479/92;

- número de vagas: 80;
- regime de funcionamento: semestral;
- turno de funcionamento:

diurno/noturno;

- alunos do último triênio:

1990 - 125 alunos;

1991 - 205 alunos;

1992 - 270 alunos.

Obs: A partir de 1993 o regime de funcionamento do Curso de Ciências será anual (Par. CEE nº 1.219/92).

f) Curso de Biblioteconomia

Apesar de já reconhecido, encontra-se com o Vestibular suspenso, por falta de demanda.

IV - Indicação do Curso que pretende ministrar

O Curso cuja Carta-Consulta ora se analisa, é o de Ciência da Computação, cujo pedido de funcionamento se ampara no Art. 18 da Lei Federal nº 5.540/68.

A estrutura curricular proposta para o curso é a seguinte:

<u>1ª série</u>	<u>Carga Horária</u>	
	<u>Semanal</u>	<u>Anual</u>
- Fundamentos de Matemática	04	120
- Cálculo Diferencial e Integral I	04	120
- Geom. Analítica e Álgebra Linear	04	120
- Noções de Lógica	02	060
- Inglês	03	090
- Introdução à Ciência da Computação	04	120
- Estudo de Problemas Brasileiros	01	030
- Educação Física I	02	060
	TOTAIS	24 720

2ª série

- Cálculo Diferencial e Integral II	02	060
- Estatística	04	120
- Introdução a Eletrônica	03	090
- Linguagem Algorítmica de Programação I	04	120
- Inglês	02	060
- Cálculo Numérico	03	090
- Psicologia Aplicada	02	060
- Matemática Financeira	02	060
- Educação Física II	02	060
TOTALS	24	720

3ª série

- Projetos e Sistemas I	02	060
- Circuitos Digitais	03	090
- Álgebra Linear Computacional	04	120
- Linguagem de Montagem	03	090
- Linguagem Comercial de Programação	04	120
- Administração (incluindo CPD)	04	120
- Ética Profissional	02	060
- Banco de Dados	04	120
- Educação Física III	02	060
TOTALS	28	840

4ª série

- Projetos e Sistemas II	02	060
- Recuperação de Informações	04	120
- Análise de Sistemas	04	120
- Contabilidade	02	060
- Métodos de Pesquisa Operacional	04	120
- Linguagem Científica de Program.	04	120
- Redes de Comunicação de Dados	02	060
- Organização e Métodos	02	060
- Educação Física IV	02	060
TOTALS	26	780

Carga Horária2.790

E.P.B.....030

Educação Física 240

Total Geral.....3.060 h/a

O total de vagas solicitadas é de 120 (cento e vinte) anuais, 60 vagas no período diurno e 60 vagas no noturno.

O curso será integralizado no sistema anual.

V - Caracterização do Município-sede de instalação do Curso e Região:

a) Região de Governo

A região de Governo Catanduva está localizada na porção centro-ocidental do Estado de São Paulo, circunscrevendo uma área de 4.493 Km², equivalente a 1,8% da área do Estado. O Município vem experimentando grande progresso, com taxa de urbanização (em 1991) de 85,43%.

Confronta, regionalmente, com as Regiões de Governo de: São José do Rio Preto, Lins, Bauru, Araraquara, Ribeirão Preto e Barretos.

A Região de Governo de Catanduva é composta por 13 municípios que, em 1991, segundo a Fundação Seade, abrigava uma população de 221.314 habitantes, hoje estimada pelas Prefeituras locais, em aproximadamente 270.000 habitantes, correspondendo a 1,53% da população interiorana do Estado.

Catanduva, sede da Região Médio Araraquarense está distante da Capital Paulista 382 Km, e tem como principais acessos a Rodovia Washington Luiz, Rodovia Comendador Pedro Monteleone que liga Catanduva a

Bebedouro e a Rodovia Cezário José de Castilho que liga Catanduva a Novo Horizonte. Está ainda ligada à Capital pela FEPASA, possuindo Catanduva pista de pouso pavimentada, permitindo a utilização de aviões de médio porte.

A ocupação da região se deu no início do século com a intensificação do plantio de café, cuja produção, em larga escala, fez com que a região conhecesse rápido progresso. Com a decadência do setor cafeeiro, foi encontrado o caminho alternativo no cultivo da cana-de-açúcar e a instalação das indústrias sucro-alcooleiras, experimentando, presentemente, um novo ciclo de prosperidade em todos os setores econômicos.

No setor primário, a região apresenta uma área de 81.370 ha, segundo a Delegacia Agrícola de Catanduva, plantada em cana-de-açúcar, produzindo 4.691.800 toneladas de açúcar e mais de 500 milhões de litros de álcool hidratado.

É relevante a cultura da laranja que ocupa área de 60 mil ha e produz aproximadamente 40 milhões de caixas, 90% das quais processadas em indústrias cítricas da região.

No setor secundário, Catanduva conta com um desenvolvido parque industrial, onde são produzidos, especialmente, açúcar mascavo, café solúvel, álcool hidratado e produtos alimentícios.

No período de 1980 a 1988, observou-se um aumento da ordem de 74% no número de empresas instaladas na região, 64,5% desse montante no município-sede, o que representa 278 de um total de 432 unidades industriais fazendo com que Catanduva se posicione em 2º lugar, com 18% das indústrias instaladas nesta região do Estado. Outro dado que realça o progresso da região é o consumo de energia elétrica que apresentou um crescimento real de 21,3%.

A atividade comercial desenvolveu-se de maneira intensa na região, apresentando estabelecimentos varejistas de médio e grande porte, além do comércio atacadista. O Município de Catanduva, como um polo de desenvolvimento, emprega 63,65% da mão-de-obra deste setor, estimada em 7.980 pessoas.

b) Município sede da Faculdade

O Município de Catanduva tem área de 387 Km², densidade demográfica de 241,16 hab./Km² e taxa de urbanização de 96,35%, apresentando taxa geométrica de crescimento anual da população, no período de 1980/1981, de 2,28%.

A população do Município passou de 75.578 hab., em 1980, para 92.999 hab. em 1991, apresentando os seguintes indicadores sociais de atendimento à população:

- Leitos gerais (hospitais Est., Mun. Part.): - 12,08 (por mil habitantes)
- Educação (Dados relativos ao ano de 1991): matrícula Inicial Educação

Pré-escolar: 1.821 alunos;

- Matrícula Inicial do Ensino de 1º Grau 16.034
alunos;

- Matrícula Inicial do Ensino 2º Grau: 3.427
alunos;

Quanto ao atendimento escolar no Município e na Região de Governo, são anexadas ao processo duas declarações expedidas pelo Delegado de Ensino local, esclarecendo que, "no corrente ano de 1993, a clientela escolar dos 6 (seis) aos 19 (dezenove) anos foi atendida no ensino pré-escolar, fundamental e médio regular e/ou supletivo, da rede oficial, no âmbito desta Delegacia de ensino", afirmando a mesma autoridade, num segundo ofício que, "esta Delegacia de Ensino atende à demanda escolar através de sua rede de escolas, não havendo alunos sem matrículas por falta de vagas no 1º e 2º graus".

Quanto ao número de concluintes do 2º grau, na área de jurisdição da DE de Catanduva, foi o seguinte:

- em 1991 - 1.029 concluintes;

- em 1992 - 1.147 concluintes.

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE FIXA OS MÍNIMOS DE APLICAÇÃO PELA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, EM EDUCAÇÃO.

É anexada ao processo, Declaração firmada pelo Senhor Prefeito Municipal, nos seguintes termos:

"DECLARO para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Catanduva cumpriu com o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, a saber:

1989 - Previsão Orçamentária foi de Cr\$ 5.800.000.000,00. Aplicação de 38/51% na Educação, aprovada pelo Tribunal de Contas, conforme Parecer publicado no Diário Oficial em 29 de maio de 1991;

1990 - Previsão Orçamentária foi de: Cr\$ 288.700.000,00. Aplicação de 29,89 na Educação, aprovada pelo Tribunal de Contas, conforme Parecer publicado no Diário Oficial de 24 de dezembro de 1992;

1991 - Previsão Orçamentária foi de Cr\$ 4.326.000.000,00. Aplicação de 28,66% na Educação, aprovada pelo Tribunal de Contas conforme Parecer publicado no Diário Oficial em 14 de abril de 1993;

1992 - Previsão Orçamentária foi de Cr\$ 9.200.000,00. Aplicação de 26,11% na Educação e, ainda, não publicada no DOE, por estar sob análise".

VI - Capacidade Patrimonial e Econômico - Financeira da Mantenedora

Sendo a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva uma Autarquia Municipal, seu orçamento para 1993 foi aprovado pelo Decreto nº 1.554, de 19 de novembro de 1992. O artigo 1º desse diploma legal estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros reais).

A despesa será realizada segundo o seguinte desdobramento:

- Administração	Cr\$ 3.845.060,00
- Ensino Superior	Cr\$ 8.910.000,00
- Assistência	Cr\$ 5.000,00
- Previdência	Cr\$ 120.000,00
- Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público-PASEP	120.000,00
TOTAL	13.000.000,00

Segundo informações colhidas junto à direção da Faculdade, não há dotação orçamentária regular para custeio da Faculdade, ocorrendo transferências, quando necessárias a investimentos. No exercício de 1992, para reformas no prédio, a Prefeitura Municipal contribuiu com o equivalente a 150 mensalidades, estando previsto, para o exercício de 1993, um superávit de aproximadamente Cr\$ 120.000,00.

É juntada ao processo Declaração subscrita pela Diretora da Faculdade, e devidamente comprovada por extratos bancários, de aplicações correspondentes a US\$ 52.797,00 para fazer frente às despesas de instalação dos dois cursos cujas Cartas-Consultas foram protocoladas neste Conselho.

VII - Comprovação da existência de infraestrutura e espaços adequados aos objetivos propostos

A Faculdade encontra-se instalada em edifício construído pelo Estado a fim de abrigar uma escola, prédio este cedido ao Município, em troca de um outro construído nas proximidades, para a mesma finalidade.

Trata-se de prédio antigo, com soalho e escadas internas de madeira, que passou recentemente por ampla reforma, incluindo a construção de uma escada externa, metálica, contra fogo, situada na Rua Maranhão nº 898, Catanduva, Estado de São Paulo, com as seguintes dependências:

a) sub-solo

- Laboratório de Processamento de Dados:
76,50m³;

- Laboratório de Ciências: 52,20m³;

- Cozinha: 25,37m³;

- Sala A: 25,37m³;

- Sala B: 25,37m³;

b) Pavimento Térreo:

Salas de aulas:

- Curso de Letras	:	57,62m ³
- Curso de Letras	:	57,91m ³
- Curso de Letras	:	57,91m ³

Sala dos Professores	:	25,57m ³
----------------------	---	---------------------

Setor Pessoal e Tesouraria	:	30,70m ³
----------------------------	---	---------------------

Secretaria (2 salas)	:	88,49m ³
----------------------	---	---------------------

Biblioteca:

- acervo (2 salas) : 115,2m³
- sala de estudos : 33,93m³
- Diretoria 12,00 m³
- Sanitários

c) 1º Pavimento:

Salas de aula:

- Curso de Matemática : 54,00m³
- Curso de Pedagogia : 54,00m³
- Curso de Ciências : 54,00m³
- Curso de Matemática : 26,40m³
- Curso de História : 54,00m³
- Curso de História : 54,00m³
- Curso de Geografia : 54,00m³
- Curso de Geografia : 54,00m³
- Curso de Geografia : 54,00m³
- Curso de História : 26,40m³
- Sanitários - Mas. e Fem.
- Hall de circulação

d) 2º Pavimento:

Salas de aula:

- Curso de Ciências : 139,53m³
- Curso de Pedagogia : 139,53m³
- Curso de Pedagogia : 55,11m³

Salas disponíveis:

- Sala de aula nº 1 : 112,25m³
- Sala de aula nº 2 : 55,35m³
- Sala de aula nº 3 : 27,96m³

- Almoxarifado : 27,06m³
- Sanitários - Masc. e Fem.

A sala disponível nº1 será subdividida em duas salas com 57,60m³ cada, existindo pois no período noturno 4 salas disponíveis para o início do Curso de Ciência da Computação.

Existe um projeto para construção de mais salas de aulas, no mesmo terreno ocupado pela Faculdade, tendo a Prefeitura assumido o compromisso de executá-lo.

VIII - Biblioteca e laboratórios:

Consoante explicitação constante deste Parecer, a Biblioteca Central ocupa total de 3 (três) salas, uma das quais para estudos.

Consta com um acervo de 14.234 títulos e 8.287 periódicos (volumes). Possui 152 pastas de recortes com um total de 22.521 publicações registradas.

A Biblioteca está sob a responsabilidade de uma Bibliotecária Chefe e uma Auxiliar, permanecendo aberta no período das 13:30 hs às 23:30, de 2ª às 6ª feiras.

O Laboratório de Processamento de Dados será instalado no sub-solo, em sala com área de 76,5m³.

Os computadores serão dispostos em bancadas ao redor da parede e duas centrais, com dimensões de 4,00m x 0,60m.

A Faculdade que está em processo de informatização em todos os seus setores administrativos, incluindo a Secretaria e Biblioteca, possui:

- . 02 Microcomputadores - 486-DX 2/66 MHz-
- . 04 MB de Memória Ram
- . 01 Drive de 1.44 MB
- . Memória Cache de 128 K
- . 1 Winchester de 120 MB
- . Gabinete "Mini Torre" com fonte 200 w
- . Teclado de 101 teclas

- . 1 mouse
- . Monitor Super VGA color 14" (39 mm)
- . Placa Super VGA de 01 MB
- . 02 Microcomputadores 386 - DX/40 MHz
- . 04 MB de memória RAM
- . 01 Drive de 1,2 MB
- . 01 Drive de 1,44 MB
- . 01 Winchester de 120 MB
- . Gabinete "Mini Torre" com fonte de 200w
- . Teclado de 101 teclas
- . 01 Mouse
- . Monitor Super VGA Color 14" (39mm)
- . Placa Super VGA de 01 MB

A prefeitura Municipal colocou à disposição da Faculdade, 05 (cinco) computadores 386 - DX/40 MHz.

Para a instalação do curso, a Faculdade irá adquirir os computadores ainda necessários, dispondo de reservas financeiras para efetivar essa compra.

IX - Corpo Docente:

Consoante determinação do inciso IX do art. 4º da Deliberação CEE nº 04/92, a Faculdade deverá comprovar a existência de corpo qualificado, para os 2 (dois) primeiros anos de funcionamento. Em atenção a essa exigência, a Faculdade encaminhou os processos de indicação do corpo docente que, atendendo sistemática deste Conselho, foram protocolados em separado, como segue:

- PROF^a : RITA BEATRIZ LEILÃO DE CARVALHO GABAS
Indicada para ministrar a disciplina Fundamentos de Matemática. Licenciada em Matemática e Especialista em Equações Diferenciais e Derivadas Parciais. (Processo de indicação docente nº 848/91).
- PROF. : FELIX SAHÃO JÚNIOR
Indicado para disciplina Noções de Lógica. Licenciado em Matemática e Especialização em área de Combinatório e Otimização. (Processo de indicação docente nº 479/84).
- PROF. : EMANUEL AUGUSTO SEVERINO DE MATOS
Indicado para a disciplina Estatística. Bacharel em Estatística e Administração de Empresas. (Processo de indicação docente nº 448/93).
- PROF. : VITOR ANTÔNIO TORTORELLO
Indicado para as disciplinas Cálculo Numérico e Linguagem de Montagem. Engenheiro Mecânico e Especialista em Administração de Empresas. (Processo de indicação docente nº 447/93).
- PROF. : IVANIO GERALDO LEMOS
Indicado para as disciplinas Introdução à Ciência da Computação e Linguagem Algorítmica de Programação. Licenciado em Matemática e Mestre em Estatística. (Processo de indicação docente nº 446/93).
- PROF^a : MARIA JOSÉ LAINETTI COELHO
Indicada para a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros. Licenciado em História, Geografia e Pedagogia. (Processo de indicação docente nº 574/86).
- PROF. : MARCELO MAZETTO MOALA
Indicado para a disciplina Cálculo Diferencial e Integral I e II. Licenciado em Matemática. (Processo de indicação docente nº 114/92).
- PROF. : LUIZ ANTÔNIO BERTOLO
Indicado para a disciplina Geometria Analítica e Álgebra Linear. Bacharel em Física e Mestre em Física. (Processo de indicação docente nº 193/88).

- PROF. : IVO DALL'AGLIO
Indicado para a disciplina Educação Física Masculina.
Licenciado em Educação Física.
(Processo de indicação docente nº 182/73).
- PROF. : EDEVALDO DE SOUZA PINTO
Indicado para as disciplinas Inglês I e II. Licenciado em
Língua e Literatura Inglesa e Portuguesa.
(Processo de indicação docente nº 876/92).
- PROF^a : DIRCE APARECIDA GIMENEZ
Indicada para a disciplina Educação Física Feminina.
Licenciada em Educação Física e Especialista em Atletismo e
Basquetebol.
(Processo de indicação docente nº 1.628/88).

X - Impressões colhidas pelo Conselheiro -
relator:

Em data de 01 (primeiro) do corrente mês, o Conselheiro-relator compareceu à sede da Faculdade, onde efetuou minuciosa visita às instalações existentes, constatando o bom estado de conservação e segurança do prédio que abrigará o Curso de Ciência da Computação.

Na ocasião, manteve entrevistas com a direção da Faculdade, Professores, Bibliotecária, Secretária, Coordenador do Curso ora solicitado e, com o Presidente do D.A. XIV de Abril, Amarildo Dalla Pria, constatando a existência de ambiente favorável às atividades que ali se desenvolvem.

1.2 APRECIÇÃO

Do exposto, vê-se que a Faculdade instruiu o processo, atendendo às exigências constantes do art. 4º da Deliberação CEE nº 04/92.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a Carta-Consulta relativa ao Curso de Ciência da Computação, de interesse da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, Autarquia Municipal, com sede em Catanduva, neste Estado e, nos termos do artigo 4º da Deliberação CEE nº 04/92, podendo o processo ter prosseguimento com a indicação da Comissão de Especialistas de que trata o Decreto nº 37.127, de 28-07-93, e Deliberação CEE nº 07/93.

São Paulo, 05 de outubro de 1993.

a) Cons. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, João Cardoso Palma Filho, Arthur Roquete de Macedo e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala das Sessões, aos 13 de outubro de 1993.

a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, à decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Yugo Okida votou contrariamente.

O Conselheiro Luiz Roberto da Silveira Castro, votou favoravelmente com restrições.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de novembro de 1993.

a)Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

Presidente